



EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 26/2021

Acrescenta dispositivos na Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, com fulcro no artigo 33, Inciso I, combinado com o artigo 34, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caruaru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Emenda Organizacional:

Art. 1º Fica acrescido o art.175-A, na Lei Orgânica do Município de Caruaru, com a seguinte redação:

Art.175-A. Lei ordinária definirá os critérios de reconhecimento de utilidade pública, por parte do município de Caruaru, as sociedades civis, associações e fundações sem fins lucrativos.

Art.2º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua promulgação

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de agosto de 2021.

Vereador
Bruno
Lambreta

Assinado de forma digital por Vereador Bruno Lambreta
Dados: 2021.08.27 10:55:06 -03'00'

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Vereador
Leonardo Chaves

Assinado de forma digital por Vereador Leonardo Chaves
Dados: 2021.08.27 11:05:08

Vereador LEONARDO CHAVES

1º Secretário

Vereador Galego
de Lajes

Assinado de forma digital por Vereador Galego de Lajes
Dados: 2021.08.27 10:49:55 -03'00'

Vereador GALEGO DE LAJES

2º Secretário



Autoria dos vereadores:

Anderson Correia

Cabo Cardoso

Fagner Fernandes

Filipe José

Katia da Rendeiras

Maurício Caruaru

Perpétua Dantas

Lula Tôrres